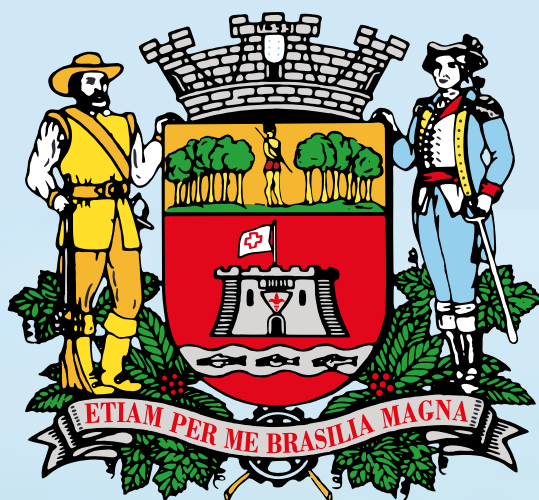


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	03 a 05
Finanças.....	05
Cijun.....	05
Dae.....	05
Promoção da Saúde.....	06



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 28936/2026.

Dispensa de Licitação nº 090/26.

I – Objeto: Aquisição de cassete 12 velocidades, 10x51, para atendimento da demanda da SMEL.

II – Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratadas: W.L SPORTS LTDA - CNPJ: 07.070.903/0002-79.

IV – Valor Global: R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).

V – Prazo de execução: 10 dias, após a emissão da nota de empenho.

VI – Justificativa: A aquisição é necessária para repor e modernizar o acervo de artigos esportivos, eliminando o uso de materiais comprometidos pelo desgaste e assegurando condições seguras de prática para todos os usuários. Materiais em más condições não apenas elevam o risco de acidentes, mas também prejudicam a qualidade dos treinos e a preparação de atletas que competem em níveis oficializados. Sem insumos adequados e padronizados, torna-se inviável manter a regularidade das aulas, treinos e eventos, com impacto direto na oferta de vagas, na frequência dos usuários e na capacidade do município de realizar competições de maior porte.

O cassete 12 velocidades, 10x51 dentes, é componente compatível com sistemas modernos de transmissão utilizados nas bicicletas em operação, proporcionando melhor desempenho, ampla variação de marchas e maior eficiência em percursos com diferentes níveis de inclinação e esforço, sendo que a substituição do componente desgastado é necessária para garantir o adequado funcionamento das bicicletas, evitando falhas mecânicas, assegurando a segurança dos usuários e contribuindo para a continuidade das atividades realizadas.

A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto foi submetido a recente procedimento licitatório prévio (P.E. 186/2025), o qual restou fracassado e deserto em virtude da ausência de propostas válidas ou preços condizentes com o mercado para estes lotes específicos.

A não utilização do sistema de Compra Aberta se dá em razão de não haver tempo hábil para aguardar os trâmites necessários para finalização de uma compra eletrônica, devido ao fracasso anterior de licitação e os itens serem necessários para uso durante as aulas ministradas para a população, de acordo com o § 7º, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 32.568, de 22/02/2023.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se de acordo com o menor orçamento recebido, considerando as especificidades técnicas e a disponibilidade do fornecedor.

Quanto ao preço ofertado está em conformidade com os preços de mercado, validados através de pesquisa recente junto aos fabricantes e fornecedores desse segmento e que a configuração dos produtos atende às necessidades de utilização considerando a sua durabilidade, adequação à atividade desempenhada, compatibilidade com a faixa etária e exigências técnicas para a preparação e ambientação das competições de alto rendimento.

MARIA FERNANDA HADAD VIANA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa W.L SPORTS LTDA no valor de R\$ 9.620,00.

Publique-se o respectivo ATO.

Rita De Cássia Orsi

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.595, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM LICENÇA DE SOFTWARE - TQS, PARA A DIVISÃO DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS/SMISP. PROCESSO SEI PMJ.0016983/2026. REF. SOLICITAÇÃO 826 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISICÃO 815.594

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.080,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO
	R\$ 74.080,00
	TOTAL.....R\$ 74.080,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.596, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM OS PROJETOS, JOMI - JOGOS DA MELHOR IDADE FASE REGIONAL E FASE ESTADUAL, PROJETO BAILANDO E PROJETO JOGOS + 60, UTILIZANDO RECURSOS DO FUMDIPI, CONFORME PROCESSOS PMJ.0028457/2026, SEI PMJ.0028460/2026 E PMJ.0028461/2026. REF. SOLICITAÇÃO 829 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.558,30 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0192.2179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
R\$	164.558,30
TOTAL.....R\$	164.558,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.597, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0029984/2026. REF. SOLICITAÇÃO 842 - SECR. MUN. DE GOVERNO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.29984/2026. REF. SOLICITAÇÃO 841 - SECR. MUN. DE GOVERNO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

24.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000	PRÓPRIA
R\$	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	9.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

24.01.04.121.0190.1050	IMPLANTAR ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO AVANÇADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.598, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0005202/2026. REF. SOLICITAÇÃO 807 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.595,59 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	R\$	125.595,59
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	125.595,59
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	125.595,59
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	125.595,59
0000	PRÓPRIA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMFIN/DFT Nº 06/2026

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte

PMJ0030455/2025 ESMAEL ALVES DOS SANTOS
PMJ0030455/2025 JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA
PMJ0003455/2025 EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
PMJ0018646/2025 SANITATION ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PMJ0014479/2026 RENATA SANTOS BORER DE OLIVEIRA
PMJ0042191/2025 JANAINA APARECIDA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PMJ0009666/2026 EVENTO KIDS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
04.702-5/2019 ANGELO WILFREDO

A não manifestação dos contribuintes na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição dos processos em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 20 de agosto de 2026
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação pelo RCE nº 006/2026.

Processo Administrativo: CIJ.01779/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obra e serviços especiais de engenharia destinados à implantação do Centro de Operações Integradas e da Sala Técnica de Alta Disponibilidade da nova sede da Guarda Municipal de Jundiá, compreendendo a elaboração do projeto executivo com base no projeto básico fornecido pela CIJUN, o fornecimento de materiais e equipamentos, a execução das adequações civis, a implantação e integração dos sistemas elétricos, tecnológicos, audiovisuais, de climatização, energia redundante, prevenção e combate a incêndio e controle de acesso, bem como comissionamento, treinamento, operação assistida, suporte técnico e garantia estendida, conforme as especificações dos anexos.

A Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN comunica a suspensão do edital da Licitação pelo RCE em epígrafe, por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando suspensos todos os atos à ele relacionados, sine die.

Jundiá, 19 de agosto de 2026.
Lara Elen Diogo Meitling
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DAE

Chamamento Público 001/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Chamamento Público nº 001/2019, para o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento das tarifas e demais cobranças emitidas em padrão FEBRABAN, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/08/2026: "Homologo o objeto deste chamamento público à instituição financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

21/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 289, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/33819
Data Deferimento: 20/08/2026
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0251-68
Endereço: Rua Zacharias de Góes, nº 550 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-800
Processo: SAEPRO2026/3046

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Sérgio Tufik
Responsável Técnico pelo Projeto: Osias da Silva Fernandes
CREA/SP Nº 5069220180

Jundiaí, 21 de agosto de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 290, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NA EDIÇÃO Nº 5862, NO EDITAL Nº 286, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, NA PÁGINA 20;

Onde se lê: “Responsável Técnico do Projeto: Anne Caroline Pavan Nandacare”

Leia-se: “Responsável Técnico do Projeto: Anne Caroline Pavan Nacandacare”

Processo: 9.428-6/2022-1

Jundiaí, 21 de agosto de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO